



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. O objetivo deste Termo de Referência é subsidiar a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, ADITIVOS, MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.

1.2. Serão considerados para fins de escolha do melhor preço os valores alcançados pelo Departamento de Compras, na ocasião da pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, os quais serão devidamente apurados pelo referido Departamento para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.

1.3. O contrato ou ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de contratação de prioridade **ALTA**, tendo em vista que essa aquisição é essencial para evitar a paralisação dos veículos e, consequentemente, mitigar o risco de interrupção do tratamento dos usuários do Sistema de Saúde dentro e fora do município.

2.2. Inicialmente, vale destacar que o Município de Sumidouro possui população que depende, em grande parte, dos serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde. Entretanto, a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de todos os serviços especializados necessários ao atendimento da população, fazendo com que milhares de deslocamentos anuais sejam realizados para hospitais e clínicas especializadas localizadas em outros municípios.

2.3. A aquisição de óleos lubrificantes e respectivos filtros mostra-se necessária para a realização das manutenções periódicas dos veículos, observando-se os intervalos de troca estabelecidos pelos fabricantes e as condições de utilização de cada automóvel. Do mesmo modo, a aquisição de pneus novos e adequados às especificações de cada veículo é indispensável à manutenção das condições de segurança e dirigibilidade da frota. Nesse contexto, a manutenção adequada dos veículos não constitui mera atividade acessória, mas medida indispensável à continuidade e à eficiência dos serviços públicos de saúde, uma vez que eventual indisponibilidade da frota poderá comprometer o atendimento à população, ocasionar atrasos ou interrupções nos deslocamentos e transferências de pacientes, prejudicar o transporte de insumos e medicamentos e gerar impactos diretamente relacionados à prestação dos serviços públicos essenciais.

2.4. Ademais, por se tratar de serviços que podem sofrer variações frequentes de demanda, não é possível estimar, com absoluta exatidão, a quantidade necessária para cobrir os atendimentos da rede de saúde do município. Por isso, a aquisição de óleos lubrificantes e pneus, através do Sistema de Registro de Preços, mitiga o risco de interrupção dos atendimentos aos usuários do Sistema de Saúde, sem acarretar grandes desfalques orçamentários aos cofres públicos.

2.5. Nesta esteira, a tabela a seguir apresenta os veículos que fazem parte do patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro:

MARCA	MODELO	PLACA	COMBUSTÍVEL
VOLKSWAGEM	GOL	LMM0560	GASOLINA

VOLKSWAGEM	GOL	LMP6J02	GASOLINA
VOLKSWAGEM	GOL	KYM7441	GASOLINA
VOLKSWAGEM	GOL	LTM9E61	GASOLINA
VOLKSWAGEM	GOL	LMP7H10	GASOLINA
VOLKSWAGEM	GOL	LRJ6181	GASOLINA
VOLKSWAGEM	GOL	RJW0D25	GASOLINA
VOLKSWAGEM	GOL	LMY8F19	GASOLINA
NISSAN	VERSA	LSI4714	GASOLINA
VOLKSWAGEM	AMAROK	LMP5D36	DIESEL S10
RENAULT	AMBULÂNCIA	RJY0G51	DIESEL S10
FIAT	AMBULÂNCIA	RKM8B63	DIESEL S10
MERCEDES	AMBULÂNCIA	RJJ8D90	DIESEL S10
MERCEDES	AMBULÂNCIA	RJX6E10	DIESEL S10
----	AMBULÂNCIA	LKY5840	DIESEL S10
----	AMBULÂNCIA	RKS8G73	DIESEL S10
MERCEDES	AMBULÂNCIA	<u>VEÍCULOS NOVOS</u>	DIESEL S10
MERCEDES	AMBULÂNCIA	<u>VEÍCULOS NOVOS</u>	DIESEL S10
MERCEDES	AMBULÂNCIA	<u>VEÍCULOS NOVOS</u>	DIESEL S10
VOLKSWAGEM	MICRO-ÔNIBUS	<u>VEÍCULOS NOVOS</u>	DIESEL S10
FIAT	DUCATO-VAN	LMQ0F11	DIESEL S10
MITSUBSHI	L200	CHASI 18476	DIESEL S10
RENAULT	KWID	RKN8G94	GASOLINA
RENAULT	KWID	RJC9H56	GASOLINA
RENAULT	KWID	RKT8168	GASOLINA
CHEVROLET	SPIN	RKT8160	GASOLINA
CHEVROLET	SPIN	RJD8G81	GASOLINA
FIAT	ARGO	RIZ8A81	GASOLINA
FIAT	ARGO	SRJ2A23	GASOLINA
FIAT	ARGO	SRL2A54	GASOLINA
FIAT	ARGO	SRL2A55	GASOLINA
FIAT	ARGO	SQW8C11	GASOLINA

2.6. Portanto, visando cumprir a obrigação do município em assegurar o direito fundamental à saúde pública, conforme as diretrizes do SUS, o presente documento tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PNEUS**, ofertando produtos de qualidade certificada e que atendam aos critérios legais.

3- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações de Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
------	-----------	-----	-------

1	PNEU 185X65 R14 86H/86T-PRODUTO NOVO- NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: TRAÇÃO EFICIENTE, MAIOR PROTEÇÃO AO PNEU, APLICAÇÃO MISTA EM ON ROAD E OFF ROAD, QUATRO AMPLOS SULCOS LONGITUDINAIS QUE PROPORCIONAM RÁPIDA EXPULSÃO DE ÁGUA, OMBROS EXTERNOS E BLOCOS CENTRAIS REFORÇADOS QUE AUMENTEM A ÁREA DE CONTATO COM O SOLO, MELHOR CONTROLE E DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO, MESMO EM ALTAS VELOCIDADES, DESENHO APERFEIÇOADO DA BANDA DE RODAGEM E NOVOS COMPOSTOS, DESGASTE UNIFORME E DESEMPENHO CONSTANTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO PNEU, ALÉM DE ALTO PODER DE FRENAGEM EM PISOS MOLHADOS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA - PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA- PRAZO DE GARANTIA DE CINCO (5) ANOS	UNIDADE	240
2	PNEU 195X65 R15 91H/V-PRODUTO NOVO-NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: TRAÇÃO EFICIENTE, MAIOR PROTEÇÃO AO PNEU, APLICAÇÃO MISTA EM ON ROAD E OFF ROAD, QUATRO AMPLOS SULCOS LONGITUDINAIS QUE PROPORCIONAM RÁPIDA EXPULSÃO DE ÁGUA, OMBROS EXTERNOS E BLOCOS CENTRAIS REFORÇADOS QUE AUMENTEM A ÁREA DE CONTATO COM O SOLO, MELHOR CONTROLE E DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO, MESMO EM ALTAS VELOCIDADES, DESENHO APERFEIÇOADO DA BANDA DE RODAGEM E NOVOS COMPOSTOS, DESGASTE UNIFORME E DESEMPENHO CONSTANTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO PNEU, ALÉM DE ALTO PODER DE FRENAGEM EM PISOS MOLHADOS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA -PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA- PRAZO DE GARANTIA DE CINCO (5) ANOS	UNIDADE	256

3	PNEU 225 X 75 R16 C12 LONAS -PRODUTO NOVO-NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: TRAÇÃO EFICIENTE, MAIOR PROTEÇÃO AO PNEU, APLICAÇÃO MISTA EM ON ROAD E OFF ROAD, QUATRO AMPLOS SULCOS LONGITUDINAIS QUE PROPORCIONAM RÁPIDA EXPULSÃO DE ÁGUA, OMBROS EXTERNOS E BLOCOS CENTRAIS REFORÇADOS QUE AUMENTEM A ÁREA DE CONTATO COM O SOLO, MELHOR CONTROLE E DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO, MESMO EM ALTAS VELOCIDADES, DESENHO APERFEIÇOADO DA BANDA DE RODAGEM E NOVOS COMPOSTOS, DESGASTE UNIFORME E DESEMPENHO CONSTANTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO PNEU, ALÉM DE ALTO PODER DE FRENAGEM EM PISOS MOLHADOS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA -PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA- PRAZO DE GARANTIA DE CINCO (5) ANOS	UNIDADE	280
4	PNEU 205X60 R15 91H/V-PRODUTO NOVO-NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: TRAÇÃO EFICIENTE, MAIOR PROTEÇÃO AO PNEU, APLICAÇÃO MISTA EM ON ROAD E OFF ROAD, QUATRO AMPLOS SULCOS LONGITUDINAIS QUE PROPORCIONAM RÁPIDA EXPULSÃO DE ÁGUA, OMBROS EXTERNOS E BLOCOS CENTRAIS REFORÇADOS QUE AUMENTEM A ÁREA DE CONTATO COM O SOLO, MELHOR CONTROLE E DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO, MESMO EM ALTAS VELOCIDADES, DESENHO APERFEIÇOADO DA BANDA DE RODAGEM E NOVOS COMPOSTOS, DESGASTE UNIFORME E DESEMPENHO CONSTANTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO PNEU, ALÉM DE ALTO PODER DE FRENAGEM EM PISOS MOLHADOS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA -PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA- PRAZO DE GARANTIA DE CINCO(5) ANOS	UNIDADE	230

5	PNEU 255X70 R16 111T/H -PRODUTO NOVO-NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: TRAÇÃO EFICIENTE, MAIOR PROTEÇÃO AO PNEU, APLICAÇÃO MISTA EM ON ROAD E OFF ROAD, QUATRO AMPLOS SULCOS LONGITUDINAIS QUE PROPORCIONAM RÁPIDA EXPULSÃO DE ÁGUA, OMBROS EXTERNOS E BLOCOS CENTRAIS REFORÇADOS QUE AUMENTEM A ÁREA DE CONTATO COM O SOLO, MELHOR CONTROLE E DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO, MESMO EM ALTAS VELOCIDADES, DESENHO APERFEIÇOADO DA BANDA DE RODAGEM E NOVOS COMPOSTOS, DESGASTE UNIFORME E DESEMPENHO CONSTANTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO PNEU, ALÉM DE ALTO PODER DE FRENAGEM EM PISOS MOLHADOS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA -PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA- PRAZO DE GARANTIA DE CINCO (5) ANOS	UNIDADE	50
6	PNEU 205X60 R16 92H/V-PRODUTO NOVO-NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: TRAÇÃO EFICIENTE, MAIOR PROTEÇÃO AO PNEU, APLICAÇÃO MISTA EM ON ROAD E OFF ROAD, QUATRO AMPLOS SULCOS LONGITUDINAIS QUE PROPORCIONAM RÁPIDA EXPULSÃO DE ÁGUA, OMBROS EXTERNOS E BLOCOS CENTRAIS REFORÇADOS QUE AUMENTEM A ÁREA DE CONTATO COM O SOLO, MELHOR CONTROLE E DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO, MESMO EM ALTAS VELOCIDADES, DESENHO APERFEIÇOADO DA BANDA DE RODAGEM E NOVOS COMPOSTOS, DESGASTE UNIFORME E DESEMPENHO CONSTANTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO PNEU, ALÉM DE ALTO PODER DE FRENAGEM EM PISOS MOLHADOS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA -PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA- PRAZO DE GARANTIA DE CINCO(5) ANOS	UNIDADE	130

7	PNEU 165X70 R14-PRODUTO NOVO-NÃO RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO-COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: TRACÇÃO EFICIENTE, MAIOR PROTEÇÃO AO PNEU, APLICAÇÃO MISTA EM ON ROAD E OFF ROAD, QUATRO AMPLOS SULCOS LONGITUDINAIS QUE PROPORCIONAM RÁPIDA EXPULSÃO DE ÁGUA, OMBROS EXTERNOS E BLOCOS CENTRAIS REFORÇADOS QUE AUMENTEM A ÁREA DE CONTATO COM O SOLO, MELHOR CONTROLE E DIRIGIBILIDADE DO VEÍCULO, MESMO EM ALTAS VELOCIDADES, DESENHO APERFEIÇOADO DA BANDA DE RODAGEM E NOVOS COMPOSTOS, DESGASTE UNIFORME E DESEMPENHO CONSTANTE AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO PNEU, ALÉM DE ALTO PODER DE FRENAGEM EM PISOS MOLHADOS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA -PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA- PRAZO DE GARANTIA DE CINCO(5) ANOS	UNIDADE	30
8	PNEU 215/75 - R17.5 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PRODUTO NOVO - NÃO RECONDICIONADO OU NÃO REMANUFATURADO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIESTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA 215/75 ARO 17.5 - PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA -PRAZO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A SEIS MESES NO MOMENTO DA ENTREGA- PRAZO DE GARANTIA DE CINCO(5) ANOS	UNIDADE	106
9	LUBRIFICANTE 100% SINTÉTICO MULTIVISCOSO COM VISCOSIDADE 5W40 FRASCO COM 1 LITRO RECOMENDADO PARA OS MODERNOS MOTORES DE ELEVADO DESEMPENHO A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS. CONTROLA A FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS, MESMO SOB CONDIÇÕES DE EXTREMA SEVERIDADE, É COMPATÍVEL COM CONVERSORES CATALÍTICOS, PROPORCIONA O MELHOR DESEMPENHO DO SEU VEÍCULO E PROLONGA A VIDA DO SEU MOTOR. COM API SN, (APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IATF 16.949:2016) PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	UNIDADE	300

10	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 COM GRAU DE VISCOSIDADE 5W-30 GALAO COM 4 LITROS , MODELO DETALHADO SAE 5W30 COM DPF SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN: ACEA C2, C3 TIPO DE VEÍCULO, GASOLINA, GNV, , (APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE IATF 16.949:2016) PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	GALÃO	780
11	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMISSINTETICO 15W40 GALAO COM 4 LITROS , RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV.APROVADO NO NIVEL DE DESEMPENHO API/SP. DEVENDO POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO ANP. PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	GALÃO	300
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO 0W20, 100% SINTÉTICO FRASCO COM 1LITRO , RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA,ETANOL ,FLEX E GNV É UM OLÉO DE 1ª LINHA ,COM VISCOSIDADE SAE 0W20,GRAU DE DESEMPENHO API SP /RC ILSAC GF-6,DEXOS 1 . DEVENDO POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO ANP. PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	FRASCO	1000
13	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMISSINTETICO GALAO COM 4 LITROS , RECOMENDADO MOTORES FLEX, É UM OLEO DE 1ª LINHA, GRAU DE DESEMPENHO API SL/SM/SN PLUS/SP e ACEA A3/B3. DEVENDO POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO ANP EMB. PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	GALÃO	780
14	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 5W30, 100% SINTÉTICO GALAO COM 4 LITROS , ÓLEO COM VISCOSIDADE SAE 5W30 E GRAU DE DESEMPENHO APISN, ACEA, C2, C3, RECOMENDADO PARA MOTORES A DIESEL INCLUSIVE COM DPF.PODE SER USADO TAMBÉM PARA MOTORES A GASOLINA OU FLEX. DEVENDO POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO ANP. PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	GALÃO	100
15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W-40/SL GALAO COM 4 LITROS , FORMULADO COM TECNOLOGIA ISOSYN, RECOMENDADO PARA MOTORES A DIESEL NATURALMENTE ASPIRADOS OU TURBOALIMENTADOS.CARACTERISTICAS TÍPICAS: VISCOSIDADE A BAIXA TEMPERATURA (CCS)-20° C, CP :5400 E ÍNDICE DE VISCOSIDADE: 138. DEVENDO POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO ANP PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	GALÃO	100

16	FLUÍDO DE FREIOS DOT 4 UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVES FRASCO COM 500 ML , PESADOS E IMPORTADOS (UNIVERSAL) PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS E EMBREAGENS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ONIBUS, PICK-UPS E TRATORES; *UMIDADE 0,075%M. *PONTO DE EBULIÇÃO SECO: 245° C; *PONTO DE EBULIÇÃO ÚMIDO : 220° C; *DENSIDADE A 20 °C; 1,11 G/CM³; *PERDA POR EVAPORAÇÃO : 17,48% (M/M). PADRÃO DE QUALIDADE MOTUL, BOSCH OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	FRASCO	150
17	ÓLEO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF FRASCO COM 500 ML , DEVENDO CONTER GRAU DE VISCOSIDADE 10W. PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	FRASCO	800
18	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO) GALÃO COM 20 LITROS , SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA E 67,5% DE ÁGUA DESMINERALIZADA, NORMATIZADA PELA ABNT CONFORME A ISO 22241. PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	GALÃO	400
19	ADITIVO PARA RADIADOR, GALÃO COM 5 LITROS ANTI-CORROSIVO, ANTI-FERVURA, ANTI-CONGELAMENTO E ANTI-ESPUMANTE, COMBUSTÍVEL: SERVE PARA TODOS OS COMBUSTÍVEIS DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	GALÃO	70
20	VASELINA SPRAY LUBRIFICANTE 300 ML , FORMATO DO PRODUTO SPRAY LUBRIFICANTE ALTA PERFORMANCE DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	UNIDADE	20
21	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO MINERAL MULTIVISCO SAE 20W-50 FRASCO COM 1LITRO , PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, COM CLASSIFICAÇÃO API SL OU SUPERIOR, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NO MOTOR. PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	FRASCO	250
22	FILTRO QUÍMICO DE COMBUSTÍVEL FRASCO COM 1 LITRO FQ4 DIESEL	FRASCO	30
23	REFIL PARA REMENDO MACARRÃO PARA PNEUS CAIXA COM 60 UNIDADE	CAIXA	50
24	KIT REPARO A FRIO P/ PNEUS VFP 08 + COLA CV00 + ROD	KIT	10

25	DESINCRUSTANTE GALÃO COM 5 LITROS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPEZA DE RODAS, CHASSIS, MOTORES, BAÚS DE ALUMÍNIO, CARROCERIAS DE INOX E MADEIRA. FÓRMULA CONCENTRADA DE ALTO RENDIMENTO QUE GARANTE MAIOR ECONOMIA E EFICIÊNCIA NA DILUIÇÃO DE 1:10.	GALÃO	50
26	DETERGENTE DESENGRAXANTE ALTAMENTE ALCALINO GALÃO COM 5 LITROS QUE PODE SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE NÃO PINTADA ONDE EXISTA A NECESSIDADE DE REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS COMO: GRAXAS, ÓLEOS E RESÍDUOS BETUMINOSOS COM FÁCIL SOLUBILIDADE; ALTA CONCENTRAÇÃO DE INGREDIENTES ATIVOS	GALÃO	50
27	ÓLEO LUBRIFICANTE GRAU SAE 20W40 GALÃO COM 20 LITROS PARA MOTOR A DIESEL COM CLASSIFICAÇÃO API CG OU SUPERIOR, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE, OXIDAÇÃO, CORROSÃO E FORMAÇÃO DE DEPÓSITOS NO MOTOR. PADRÃO DE QUALIDADE LUBRAX, MOTUL, SHELL OU DE QUALIDADE SIMILAR, DEVENDO POSSUIR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E DO IBAMA, 1ª LINHA	GALÃO	40

3.2. O quantitativo solicitado baseou-se no Pregão Eletrônico 019/2025 desta Secretaria. Cabe ressaltar que, o quantitativo solicitado sofreu um aumento proporcional em virtude da aquisição de 3 (três) ambulâncias e 1 (um) micro-ônibus. Por esse motivo, a análise dos quantitativos considerou, além do histórico de consumo, os novos veículos incorporados ao patrimônio, suas respectivas características técnicas, a quantidade de componentes utilizados por veículo e os intervalos de manutenção recomendados pelos fabricantes.

4- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

4.2. São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e de qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

4.3. O fornecimento destes itens apresenta-se sempre como uma solução usual, não empregando novas tecnologias ou formas alternativas de fornecimento.

4.4. A presente contratação enquadra-se como solução simples, sem a necessidade de se adquirir outro produto para completar sua funcionalidade.

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os pneus automotivos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha e novos, com prazo de fabricação igual ou inferior a 6 (seis) meses no momento da entrega.

5.2. Não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados ou oriundos de qualquer outro processo similar.

5.3. Os pneus fornecidos devem estar em conformidade com a Resolução CONTRAN nº. 913 de 28/03/2022 e demais legislação e regulamentos vigentes, bem como devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, conforme Portaria n.º 544, de 25/10/2012.

5.4. O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto;

5.5. Os óleos lubrificantes devem atender ao disposto na Resolução nº 804/2019 da Agência Nacional do Petróleo e Gás Natural e B combustíveis (ANP) e demais legislação e regulamentos vigentes.

5.6. A CONTRATADA deverá fornecer informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório;

5.7. Os óleos lubrificantes deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80% de sua validade, contados da data de fabricação, mas nunca se admitindo entrega com prazo inferior a 120 dias;

5.8. A CONTRATANTE resguarda-se ao direito não receber itens transportados sem o devido acondicionamento, fora da data de validade ou próximo da data de vencimento, com embalagens danificadas ou apresentando qualquer sinal de contaminação ou outro indício de irregularidade

5.9. A CONTRATADA responderá pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos itens, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicáveis.

5.10. A CONTRATADA será responsável pela substituição dos materiais eventualmente danificados em decorrência de falha comprovadamente imputável à sua atuação, sem ônus para a Administração.

5.11. A CONTRATADA deverá entregar os itens no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

5.12. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13. Caso haja necessidade de convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, esta convocação poderá ser realizada de modo remoto.

5.14. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

5.15. Não será permitido a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.16. A CONTRATADA será responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

5.18. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento.

Subcontratação

5.19. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6– DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Mecanismos formais de comunicação

a) Ordem de Serviço;

b) Ata de Reunião;

c) Ofício;

d) Sistema de abertura de chamados

e) E-mails e Cartas; assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

f) Telefone: (22) 2531-2150

Forma de fornecimento

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens em **até 30 dias** após a emissão da Nota de Empenho, de **segunda a sexta-feira** no horário compreendido entre **9h e 16h**, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura, final da rua, s/n, Centro, Sumidouro/RJ.

6.2. No caso de o contratado ficar impossibilitado de cumprir o prazo previsto, o mesmo deverá comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos representantes da Administração indicados neste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7– DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1. Para o êxito deste objeto os preços serão estimados novamente pelo agente do setor de compras, nos moldes estabelecidos no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do MENOR PREÇO será o constante da planilha orçamentária anexa a este documento, conforme preconiza o item 1.2 do presente termo.

7.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8– DO PAGAMENTO:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)o prazo de validade;
- b)a data da emissão;
- c)os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)o período respectivo de execução do contrato;
- e)o valor a pagar; e
- f)eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19.O pagamento será efetuado, nos termos do art. 7 da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.20.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive a retenção que trata a IN 1234/2012 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4026/2024.

8.24.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9– DA GESTÃO DO CONTRATO:

9.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2.Os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato serão os servidores:

Fiscal técnico/contrato:

1) Nome: Andrew José da Silva Dutra, Matrícula: 23.09.5058

Gestor do contrato:

1) Nome: Claudio Felipe da Rocha Corguinha, Matrícula: 25.07.5336

9.3.Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4.Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.8.A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.9.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

9.11.Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao

SICAF.

9.12.Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.A contratação será realizada na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, nos termos dos artigos 28, inciso I, 17 § 2º, 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a execução do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

10.2.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.8.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.10.Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

10.11.Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.12.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.13.Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

10.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

10.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11-DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS

11.1.Não se aplica.

12– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

12.2.1.**Hospital Municipal:** 1801.103020056.2.236.3390.30.00.160000

1801.103020056.2.236.3390.30.00.163500

1801.103020056.2.236.3390.30.00.170400

1801.103020056.2.236.3390.30.00.174800

12.2.2.**Unidades Básicas de Saúde:** 1801.1030100.70.2.228.3390.30.00.160000

12.2.3.**Vigilância em Saúde:** 1801.1030500692.229.3390.30.00.162100

12.2.4.**SAMU:** 1801.103020076.2.266.3390.30.162100

12.2.5.**Sec. Mun. de Saúde:** 1801.101220032.2.064.3390.30.00.163500

1801.101220032.2.064.3390.30.00.170400

12.2.6.**CAPS:** 1801.103030056.2.238.3390.30.162100

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FISCAIS DE CONTRATO		
Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula
Mohara Corguinha de Souza	Transporte e Manutenção de Veículos	26.07.5616
GESTOR DO CONTRATO		
Claudio Felipe da Rocha Corguinha	Gabinete da SMS	25.07.5336

Autoridade Competente

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

***Fabiola Da Silva Wernech
Secretária Municipal de Saúde
Mat 25.07.5592***

Sumidouro, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Felipe Da Rocha Corguinha**, Assessor, em 01/10/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Da Silva Wernech**, Secretária Municipal, em 01/10/2026, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mohara Corguinha de Souza**, Assistente Administrativa, em 01/10/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00054232** e o código CRC **1BDBEDF9**.

Referência: Processo nº SUM-060206/000240/2026

SEI nº 00054232

RUA 10 DE JUNHO, 80, - Bairro CENTRO, Sumidouro/RJ, CEP 28637000
Telefone: